ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 329
F1. N.º 112

L E I Nº 3.461, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **Rua Orquídea**, o logradouro público, localizado perpendicular a Rua Mangueira, no bairro Gamboinha do Belém – 2º Distrito.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2016.

LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 112
DO LIVRO Nº 329 EM 12/01/16
Luiz Alberto da Silva
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 034
Livro n° 063 em 12 de janeiro de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 606
em 22 de janeiro de 2016

Juliana Salomão Carvalho
Subsecretária de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138